

O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E O AMPARO À MATERNIDADE NO BRASIL: ENTRE O PÚBLICO E O PARTICULAR (1927-1940) *

Hélvio Alexandre Mariano **

Resumo. O presente artigo faz uma análise da construção da assistência à infância e amparo à maternidade no Brasil entre os anos de 1927 e 1940, examinando como foi o processo de elaboração que centralizou na União a assistência à infância, passando pelo debate entre juristas e médicos na construção do Código de Menores e na Constituinte de 1934.

Palavras-chave: infância; assistência; maternidade; Código de Menores.

THE CONSOLIDATION PROCESS OF CHILDHOOD ASSISTANCE AND MOTHERHOOD SUPPORT IN BRAZIL: BETWEEN THE PUBLIC AND PRIVATE REALMS (1927-1940)

Abstract. The present article makes an analysis of the construction of childhood assistance and motherhood support in Brazil between the years 1927-1940, examining how the creation process that led to the centralization of childhood assistance by the central government took place, passing through debate between jurists and physicians in the construction of the Minors Code and the 1934 Constitution.

Keywords: childhood; assistance; maternity; Minors Code.

EL PROCESO DE CONSOLIDACIÓN DE LA ASISTENCIA A LA INFANCIA Y EL AMPARO A LA MATERNIDAD EN BRASIL: ENTRE LO PÚBLICO Y LO PRIVADO (1927-1940)

Resumen. Este artículo hace un análisis sobre la elaboración de la asistencia a la infancia y el amparo a la maternidad en Brasil, entre 1927 y 1940, examinando cómo fue el proceso que llevó a la centralización de la asistencia a la infancia en

* Artigo recebido em 14 de agosto de 2008 e aprovado em 02 de março de 2009.

** Doutor em História - UNESP-Assis-SP. Professor Adjunto da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO-Guarapuava-PR. e-mail: hmariano@unicentro.br

manos de la Unión, pasando por el debate entre juristas y médicos en la Confección del Código de Menores y de la Constituyente de 1934.

Palabras Clave: Infancia; asistencia; maternidad; Código de Menores.

INTRODUÇÃO

No dia 01 de junho de 1990, um mês antes de o Congresso Nacional aprovar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na coluna *Painel do Leitor* do jornal *Folha de S. Paulo*, iniciou-se um debate entre os juristas Alyrio Cavallieri e Munir Cury, o primeiro dos quais foi um dos articuladores do Código de Menores de 1979, e o segundo, defensor da aprovação de uma nova lei para crianças e adolescentes que viesse a romper com o modelo então vigente no país, marcado pela precariedade de garantias de direitos para crianças e adolescentes.

Na carta de 01 de junho Alyrio Cavallieri questionou o movimento pela aprovação do ECA, afirmando que, se esse fosse colocado em prática, causaria enormes prejuízos à causa da infância. Além disso, advertia que, ante as numerosas deficiências e ofensas à Constituição de 1988, caso o Estatuto fosse promulgado, seria impossível a sua execução.

Mostrando-se contrariado por não ter sido consultado acerca dos rumos da nova legislação sobre a infância e a adolescência, Alyrio Cavallieri acusava os defensores do ECA de não terem ouvido as sugestões dos juristas que se opunham ao projeto, pois estariam atuando sob pressão de movimentos sociais e populares.

Em resposta ao jurista Cavallieri, Munir Cury afirmou, no dia 10 de junho de 1990, também na seção *Painel do Leitor* do referido jornal, que a Comissão do Menor do Senado Federal ouvira, sim, os representantes da corrente que se opunha ao ECA e que eles podiam ter enviado emendas ao anteprojeto, caso isso fosse de interesse do grupo.

Os juristas, utilizando-se da seção *Painel do Leitor* do jornal *Folha de S. Paulo*, continuaram os debates sobre o ECA até o final do mês de julho; mas aos poucos Alyrio Cavallieri sai de cena, enquanto Munir Cury passou a ser um dos principais defensores e divulgadores do Estatuto.

O debate acima relatado demonstra que a legislação sobre a infância promulgada em 1990 contrapôs duas correntes de juristas, da

mesma forma que ocorrera em 1979, quando da publicação do Código de Menores.

Nesse ano, o grupo liderado pelo jurista Alyrio Cavallieri, com o apoio do Governo Federal, conseguiu derrotar as propostas de reformulação do primeiro Código de Menores de 1927, que tramitava no Congresso Nacional desde 1975.

O anteprojeto do Código de Menores de 1979 havia sido formulado pelo senador Magalhães Pinto, juntamente com os juristas José Carlos Dias e Arnaldo Malheiros, que buscaram construir neste anteprojeto um modelo de assistência à infância inspirado no Serviço Social e na Psicologia.

Esse anteprojeto chegou a ser aprovado pelo Senado Federal, mas uma série de emendas preparadas pelo grupo de juristas liderado por Alyrio Cavallieri modificou-o quando foi votado na Câmara dos Deputados. De volta ao Senado Federal, as emendas foram ratificadas e entrou em vigor a versão do grupo de juristas sediados no Rio de Janeiro, derrotando, assim, a proposta dos juristas paulistas, liderados por José Carlos Dias e Arnaldo Malheiros.

Onze anos depois, um novo embate começou a ser travado no campo da legislação referente à infância, mas desta vez o grupo liderado por Alyrio Cavallieri não teve forças para implementar seu modelo, que já fora igualmente derrotado durante os debates da Constituinte de 1988, a qual adotou a concepção de garantia de direitos também para crianças e adolescentes.

Promulgado no dia 13 de julho de 1990 e posto em vigor no dia 12 de outubro do mesmo ano, o Estatuto da Criança e do Adolescente resgata, em parte, os debates ocorridos durante a Constituinte de 1988, consolidados no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Dessa forma, além de substituir o Código de Menores de 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente também regulamentou o artigo 227

da Constituição Federal de 1988, buscando criar novas diretrizes para as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, estabelecendo em seu artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Ao entrar em vigor no ano de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente traduzia o espírito da nova lei de proteção à infância brasileira, construída ao longo de quase um século, cuja primeira versão foi consolidada em 1927 com a criação do primeiro Código de Menores.

Herdeiro do Código de Menores de 1927, o Código de 1979 finaliza um projeto de intervenção do Estado na área da menoridade, cujo centro das atenções sempre foram as crianças ou os jovens pobres, que, por quase um século, foram o alvo principal das políticas de assistência, que previam seu recolhimento em reformatórios, abrigos ou asilos – públicos ou particulares –, de acordo com a decisão judicial.

Ainda hoje podemos observar a divisão de responsabilidade entre o Estado e as obras particulares, na maioria das vezes ligadas às igrejas, especialmente quando se trata dos casos de privação de liberdade, abrigamento por abandono ou falta dos pais ou responsáveis e nos casos de internação em clínicas de recuperação para dependentes químicos.

Enquanto o Estado se responsabiliza pelo sistema de internação de meninos e meninas em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade, as obras particulares atuam como corresponsáveis pelo abrigo de crianças e jovens abandonados, organizam as medidas de prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida. O mesmo ocorre com os serviços para atendimento a dependentes químicos.

Pesquisar a temática olhando para a infância como ela é ou como um dia ela foi parece ser um dos grandes desafios dos pesquisadores envolvidos nos dias de hoje com o tema da menoridade nos mais diversos campos de atuação, seja ele uma abordagem sociológica, educacional ou historiográfica.

A produção historiográfica sobre a temática da infância pode ser considerada ainda pequena quando a comparamos com outros temas da historiografia, mas vem crescendo razoavelmente nos últimos anos, com a elaboração de teses de doutoramento e dissertações de mestrado e com a publicação de livros e artigos acadêmicos.

No tocante às pesquisas na área da infância, para se ter um parâmetro do caminho que ainda precisa ser percorrido pelos historiadores, podemos citar um levantamento realizado pelas historiadoras Martha Abreu e Alessandra Frota Martinez (1997), onde elas constataram a grande presença da criança em teses de doutoramento de médicos durante o século XIX, sendo que somente na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, entre os anos de 1836 e 1870, foram defendidas 81 teses que abordavam o tema criança, das quais 34 se referiam exclusivamente ao tratamento das questões relativas a crianças pobres. A maioria dessas teses trabalhava com temas como orfandade, expostos e prostituição. As pesquisadoras constataram também que, no mesmo período pesquisado, a maioria das teses no campo jurídico envolvia a questão da responsabilidade penal dos menores.

Dessa forma, a infância, no período anterior a 1890, é também um objeto de estudo pouco explorado, permanecendo como um campo da historiografia aberto à investigação.

Fenelon (1993) aponta esta possibilidade de trabalhar a infância ao assinalar a falta de prioridade dos governos brasileiros no que diz respeito a essas questões e considera o estudo histórico sobre o tema uma forma de mostrar essas crianças marginalizadas e estigmatizadas que vivem às margens da sociedade brasileira.

Ariès (1981), ao reconhecer na infância um interessante objeto de estudo, de compreensão e de análise, deu início a uma série de outros estudos que puseram em discussão diferentes posições da *História social da criança e da família*, sejam elas referentes às questões teóricas ou metodológicas.

A obra *História social da criança e da família* se destaca por demonstrar ser possível verificar que os atuais sentimentos sobre a infância não existiam na cultura ocidental antes dos séculos XIII ou XIV. Nessa época, segundo Ariès, não parecia haver lugar para os sentimentos que atualmente o ocidente demonstra pelas crianças e estas não eram queridas nem odiadas como o são hoje. Elas eram simplesmente

inevitáveis e não se diferenciavam dos adultos por suas roupas, nem por suas atividades.

Sirota afirma que essa “visão da infância, como uma construção social, depende ao mesmo tempo do contexto social e do discurso intelectual” (2001, p. 10) e que teria sido a obra de Ariès a responsável por introduzir a temática da infância nas pesquisas acadêmicas.

Bechi e Julia analisam, na introdução de *História da Infância* (1998), as dificuldades de recepção do livro de Ariès entre os historiadores, afirmando que “ele atrapalhou os quadros tradicionais de exposição” ao trazer para o centro do debate personagens até então esquecidos nas pesquisas acadêmicas (apud Sirotta, 2001, p. 10).

Desta maneira, a partir da obra de Ariès, a cada dia a história descobre novas fontes para estudar a infância, tais como processos-crimes, jornais, discursos proferidos por parlamentares na Câmara e no Senado, livros e teses de médicos e advogados, livros para crianças, projetos governamentais, relatórios de ministros e de chefes de polícia e várias outras fontes onde se pode encontrar a infância representada por adultos.

Azevedo (1995) trilhou um destes caminhos para encontrar nos processos dos juízos de órfãos em São Paulo, entre os anos de 1871 e 1917, o universo das crianças pobres e abandonadas que não dispunham de leis específicas que ditassem os destinos a lhes serem dados no caso de abandono.

A emergência dos estudos sobre infância fez aparecer uma gama de novos olhares sobre a temática da infância, trazendo à tona novos trabalhos que ajudam a elucidar diversos períodos de nossa história nos quais crianças e jovens podem não ter deixado marcas próprias, mas foram retratados por olhares de adultos, cabendo ao pesquisador elucidar os “sinais” deixados ao longo de séculos.

Da mesma maneira que a infância foi esquecida, podemos perceber que Thompson (1991), ao trabalhar com a “cultura da venda de esposas na Inglaterra”, mostra que, até pouco tempo atrás essa prática era “descrita como amnésia na memória da Inglaterra”, pois “quem iria querer lembrar práticas tão bárbaras?”, indaga o autor, que, ao retomar o estudo sobre o tema, explica que, talvez, “o ritual tenha interesse apenas marginal e pouca relevância geral para o comportamento sexual ou normas conjugais”, abrindo apenas uma pequena janela para essas questões.

Não obstante, segundo Thompson, não há muitas dessas janelas e nunca teremos uma visão panorâmica até que todas as cortinas sejam abertas e as perspectivas se cruzem. Dessa evidência fragmentária e enigmática devemos extrair todas as percepções possíveis sobre as normas e sensibilidades de uma cultura perdida, bem como as crises internas dos pobres e as políticas criadas para demarcar os espaços públicos onde seriam construídas *as bases das diferenças entre crianças abastadas e os filhos e filhas dos trabalhadores*. Não temos muitas janelas abertas. Talvez algumas teimem em se abrir, trazendo à tona a história de crianças pobres e sua luta cotidiana para sobreviver entre o trabalho e a rua, a escola e a fábrica.

Veiga e Faria (1999), no livro *A infância no sótão*, apresentam uma dessas janelas ao estudar instituições de atendimento à criança pobre em Belo Horizonte no início do século XX, fazendo referências às tensões que envolviam a infância pobre, a cidade e a educação.

A demarcação e a regulação da infância no Brasil iria se tornar um tema recorrente no final do século XIX, vindo a ganhar força no início do século XX e alcançar o auge durante os primeiros anos da década de trinta.

Segundo Arroyo, "quando se demarcam os espaços urbanos como educativos, está sendo demarcada e regulada uma determinada infância, os desamparados, os pobres e os negros"(1999, p. 12). É essa determinada infância que aos poucos iria se tornando objeto de discussões no Senado e na Câmara, além de ser, também, alvo de estudos de médicos, higienistas e educadores, que buscavam, ao seu modo, solucionar questões que acreditavam ser fundamentais para o desenvolvimento da cidade e do espaço urbano.

Assim, foi o espaço do viver da cidade que mais despertou a atenção dos juristas, médicos e higienistas no período, inflamando discursos e debates no Parlamento sobre a forma de conduzir o trabalho com crianças pobres que circulavam pelas ruas da cidade. Aos poucos começa a haver nas cidades espaços separados para a classe trabalhadora e para os patrões, que passam a viver em bairros distintos uns dos outros. Rolnik observa que se a "segregação se impõe a nível da constituição de territórios separados para cada grupo social, é também sob seu império que se reorganiza o espaço de moradia. O lar - domínio de vida privada do núcleo familiar e de sua vida social exclusiva - se organiza sob a égide da intimidade"(1988, p. 43), implicando uma nova

micropolítica familiar e ao mesmo tempo redefinindo o espaço público/privado da cidade.

A redefinição de papéis deixou muita gente de fora, obrigando as pessoas a procurar novas formas de sobrevivência dentro do espaço público da cidade, tornando-se essas pessoas, num primeiro momento, caso de polícia, para posteriormente elas serem vistas como carentes de uma assistência social mais dirigida, sem se deixar de lado, é claro, a polícia como mantenedora da ordem pública.

Dessa maneira, as crianças pobres que habitavam nas cidades brasileiras no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, principalmente nas capitais, passaram a ser objeto da atuação *positiva* do Estado, via aparelho policial junto a determinadas parcelas da população pobre e “desocupada” da cidade, ganhando relevo as questões da mendicância e dos “menores abandonados” (CRUZ, 1990, p. 66).

Cruz (1990) ainda demonstra que, com o passar do tempo, esses meninos e meninas vão deixando de se tornar um problema da “caridade privada” para passar a ser uma “questão de responsabilidade pública”. O autor constata que esse processo desponta no final do século XIX e começa a se incrementar no início do século XX, quando o país passa a produzir uma grande quantidade de projetos e leis que consolidavam a entrada do Estado no trato de questões relacionadas à infância pobre.

Além da assistência social, a criança pobre também foi objeto de atenção de educadores, fato cujas consequências, segundo Arroyo,

é um olhar desfigurante por parte da pedagogia, que desfigurou a infância pobre ao não reconhecê-la, ou sequer tentou entendê-la, olhando para uma imagem pré-estabelecida, preconceituosa, não tanto da infância, mas do adulto pobre, negro, trabalhador(a), ordeiro(a) (1999, p. 14).

O olhar do adulto para a infância no início do século XX é desviado para a regulamentação da cidade, onde *crianças pobres* eram vistas como “adultos em germinação” (ARROYO, 1999, p. 15), que era preciso atender para garantir o futuro da pátria republicana. Podemos perceber essa concepção na fala do senador Lopes Trovão, que, em 1896 já alegava que “seria preciso ressaltar do choque das opiniões a necessidade do amparo da criança que é a gênese da humanidade, sendo preciso tratar do aperfeiçoamento moral dos futuros defensores da pátria republicana”.

Os embates em torno da construção de uma identidade própria para a infância no Brasil foi fruto de um longo debate que envolveu teóricos de diversos campos do conhecimento. Até que um modelo de infância fosse vencedor, seria necessário criminalizar o outro lado, onde estavam os filhos dos trabalhadores, os pequenos operários, abandonados e órfãos que compunham uma parcela significativa da população das cidades brasileiras no início do século XX, "criando um conjunto de valores e crenças que atingissem toda sociedade, fazendo prevalecer a vontade do dominante em relação ao dominado", conforme explica De Decca (1986).

A busca por um modelo, ou seja, por uma concepção de infância que pudesse ser construída a partir de uma visão modernizadora do Estado, na qual acreditavam alguns intelectuais brasileiros dos anos vinte e trinta, levou, nesse período, a uma disputa pela hegemonia do modelo de infância que o país precisava para sustentar seu processo de desenvolvimento. Conforme observa Magaldi,

No cenário dos anos 20/30, uma parcela significativa da intelectualidade brasileira envolveu-se em importantes e acirrados debates sobre temas educacionais, pois a educação era vista na época, por prestigiados intelectuais, como instrumento de superação de um quadro de atraso, de crise, marcados pela prevalência dos interesses oligárquicos e pela ausência de sentimento nacional (2002, p. 59).

Dessa maneira, ao buscarmos estudar os modelos de políticas nacionais voltadas à infância entre os anos de 1927 e 1940, adentramos em um universo que extrapola um projeto para crianças pobres e passamos a conviver com a busca da consolidação de um modelo de país em que a disputa política sofreria uma reviravolta entre 1930 e 1937, e com uma Assembleia Nacional Constituinte em 1933/34, após a Revolução Constitucionalista, iniciada em São Paulo em 1932.

Estudar as bases de uma política nacional de assistência a crianças e jovens é, ao mesmo tempo, entrar em contato com as disputas entre trabalhadores e empregadores, entre capital e trabalho, entre campo e cidade, percebendo-se que seria do embate entre os mais diversos segmentos da sociedade brasileira do período que iria emergir o que passo aqui a chamar de *as bases de uma política nacional para a infância e a maternidade*, especialmente para os pobres e trabalhadores.

Segundo Thompson (1981), é nesse universo de disputas que os valores seriam vividos, e surgiriam dentro do mesmo vínculo com a vida material e as relações materiais em que surgem as ideias. As normas, regras e expectativas são apreendidas em primeiro lugar na família, no trabalho e na comunidade imediata.

Dessa forma, os valores, tanto quanto as necessidades materiais constituem um terreno de contradições, de luta entre valores e visões de vida alternativas, transformando os sujeitos em portadores de projetos de vida situados no presente e com expectativas de futuro. Assim podemos analisar que homens e mulheres discutem e escolhem entre valores e, em sua escolha, alegam evidências racionais e interrogam seus próprios valores por meios racionais.

Em nosso trabalho fomos percebendo quanto esse jogo de valores aparece na construção de nossa problemática através de discursos, projetos, planos políticos e modos de vida carregados de pensamentos e ideias que divergem quanto à forma de viver no período.

Destarte, estudar a construção de políticas de assistência à infância e amparo à maternidade entre os anos de 1927 e 1940 – voltadas, sobretudo, a crianças e a mães pobres e trabalhadoras –, é entrar em um universo rodeado de valores e experiências que eram vivenciados pelos mais diversos atores que compunham o quadro de protagonistas diretamente ligados ao problema enfrentado nesta pesquisa. Dessa forma, buscamos perceber como se deu a construção de um modelo de assistência e amparo à infância e à maternidade entre o público e o particular, partindo do Código de Menores de 1927 e passando por duas constituições.

Nesse percurso podemos observar que entre a elaboração do Código de Menores de 1927, da constituição de 1933/34 e de 1937, tivemos diversos protagonistas tentando impor sua visão de infância, nos tribunais, nas academias de medicina, em livros e artigos de jornais, no parlamento e até ao Governo Federal.

O cenário principal envolveu médicos e juristas, embora pedagogos e psicólogos também tenham tido um papel de destaque após 1930, principalmente depois de 1934, ao final da Assembleia Nacional Constituinte.

Se em 1927 o médico e senador Mendonça Martins foi o protagonista das emendas ao primeiro Código de Menores - elaborado

por Mello Mattos, então juiz de menores da Capital Federal, a pedido do Senado da República -, em 1933, uma médica, deputada constituinte eleita pela chapa única de São Paulo, Carlota de Queiroz, foi a defensora de um modelo de assistência à infância na Assembleia Nacional Constituinte que se confrontou com outros projetos e outras concepções de infância de parlamentares de diversas regiões do país.

Entre 1927 e 1940 tivemos diversos projetos e concepções de infância, o que nos leva a perceber que é importante não pensar a cultura como um elemento exterior a complementar qualquer ordem social, mas, ao contrário, ela é um elemento importante na sua constituição. Assim ela pode ser investigada como um sistema de significações de maneira ampla, permitindo a inclusão de todas as práticas e modos de viver como um processo social que nos possibilita entendê-la como elemento importante na constituição dos modos de vida.

Assim, quando médicos, juristas ou mesmos parlamentares apresentam propostas para a assistência à infância e o amparo à maternidade, devemos ter o cuidado de observar até que ponto estes modelos remetem a imagens de infância por eles vivenciadas no cotidiano de seus gabinetes e escritórios.

Nesse caso, foi preciso buscar os adultos protagonistas, mas sem esquecer a advertência de Arroyo de

que todos temos dificuldade de ter como objeto de nosso pensar e pesquisar a infância como ela era e é, como vivia, se formava, se socializava, se humanizava ou se desumanizava na concretude de suas existências diversas e desviamos facilmente nosso foco para o tipo de criança ou adulto que a pedagogia, a filantropia, as elites modernizantes, o Estado pretendiam e pretendem formar, normatizar desde a mais tenra idade (...) desviando o foco da pesquisa para a escola, para os adultos e para o Estado (1999, p.15).

A presença de intelectuais comprometidos com o Estado, durante os anos 1930 a 1945, pode ser observada em vários livros e artigos acadêmicos que versam sobre o assunto, entre eles o artigo *A Revista Cultura Política e a influência de Ortega y Gasset*, de Elide Rugai Bastos, que apresenta as influências exercidas por Ortega y Gasset sobre os articulistas da revista *Cultura Política*, periódico publicado no Brasil durante o Estado Novo (BASTOS, 2003).

Angela de Castro Gomes assevera que seria uma

[...] constatação trivial e há muito realizada pela literatura especializada no período e no tema, de que Gustavo Capanema teria uma centralidade indiscutível no mundo intelectual brasileiro dos anos 1930 e 40 e que seria preciso investigar as razões e formas que tornaram possível a construção de um lugar tão especial no campo de poder do pós-1930 e de como Capanema conseguiu produzir entre os intelectuais, mas não apenas entre eles, a imagem de um espaço distinto do restante do aparelho de Estado, este sim muito mais identificado com a opressão física e simbólica de um regime autoritário (2000, p. 14).

Segundo Angela de Castro Gomes, “são muitos os caminhos que nos levam a Roma” (2000, p. 15) e, no caso do estudo sobre a presença de intelectuais no ministério de Gustavo Capanema, foi preciso fazer uma escolha, devido ao grande número de caminhos possíveis para entender o período. Ela escolheu um deles, possivelmente um pouco árduo, mas, até por isso, pouco trilhado.

Algumas obras como *Capanema: o ministro e seu ministério*, organizada por Angela de Castro e Gomes, e *Constelação Capanema: intelectuais e política*, organizada por Helena Bomeny, buscam decifrar alguns dos “caminhos que levam a Roma”. A coleção *O Brasil Republicano*, organizada por Jorge Ferreira e Lucila de Almeida Neves Delgado, volumes I e II, também faz uma incursão pelo período aqui estudado.

Tania Regina de Luca assevera que “a proposta modernizadora levada a cabo por um Estado centralizador, autoritário e que se julgava apto a indicar os caminhos que a nação deveria trilhar, não poderia deixar de lado a questão social” (2001, p. 50). A autora ainda destaca que vários estudos têm demonstrado que o processo de elaboração da legislação social, seu sentido e direção já estavam traçados no período anterior a 1930. “Como bem assinalou a historiadora Angela de Castro e Gomes, o que mudou efetivamente foi o ritmo das medidas, que se aceleraram consideravelmente” (LUCA, 2001, p. 51).

Desta forma, o debate entre o público e o particular, que iria surgir na Constituinte de 1933/34, e a participação da bancada paulista, podem ser vistos na obra de Zélia Lopes da Silva (1990). A pesquisa buscou investigar

[...] algumas das questões desse intrincado processo de lutas em que se acham envolvidos a burguesia e os trabalhadores, no espaço político mais amplo – a Assembleia Nacional Constituinte – onde estão presentes as diferenciadas forças políticas da Nação. A historiografia, ao lhe conferir o estatuto de uma promessa de construção de uma “ordem democrática”, dedica-lhe pequeno espaço de reflexão, por entender que essa ordem foi subtraída pelas ambições do “ditador” Getúlio Vargas (SILVA, 1999, p. 2).

O pequeno espaço de reflexão da historiografia também pode ser observado quando tratamos da construção das políticas de assistência à infância e amparo à maternidade dos anos trinta do século XX, principalmente no período da construção do Código de Menores de 1927, bem como nos debates da Constituinte de 1933/34.

Da análise desses debates podemos apreender como foi sendo construída a nova concepção de assistência à infância e amparo à maternidade no Brasil, passando pela disputa entre médicos e juristas que deixaram marcas nas leis que versavam sobre a proteção dos menores de dezoito anos no Brasil.

A Constituinte de 1933/34 é um momento estratégico para o exame destas questões, pois ali se encontraram os diversos grupos sociais especialmente os que possuíam uma organização mais forte, como podemos perceber nos embates sobre a assistência à infância, nos quais os parlamentares que atuavam na área da infância, como professores ou como médicos, agruparam-se em torno de propostas que atendessem às reivindicações de suas classes ou organizações profissionais.

No caso da bancada paulista, percebe-se que foi construída uma articulação entre os deputados Pacheco e Silva e Carlota de Queiroz em torno das emendas relativas à assistência à infância e ao amparo à maternidade, os quais resgatavam nos seus discursos em defesa da aprovação das mesmas em plenário suas experiências no campo da medicina, circunstância que lhes teria proporcionado conhecimento dos problemas e dificuldades que existiam no campo da infância ou da maternidade.

Nos debates da Constituinte de 1933/34, a questão da assistência à infância e amparo à maternidade teve lugar no capítulo “Da Ordem Econômica e Social”, tendo sido derrotada a proposta de inclusão do tema no capítulo que versava sobre a família. Três anos mais tarde, na

Constituição do Estado Novo, a questão em tela foi transferida do capítulo “Da Ordem Econômica e Social” para o capítulo “Da Família”.

Estudar esse tema nos debates da Constituinte possibilitou apreender os projetos que cada grupo trazia para a área da assistência à infância e amparo à maternidade no Brasil. Nas emendas apresentadas e nas defesas realizadas para serem aprovados os seus pontos de vista sobre determinado assunto, os deputados deixavam transparecer “suas concepções sobre saúde, direitos sociais, práticas pedagógicas e culturais que pretendiam para a sociedade brasileira”, como explica Zélia Lopes da Silva (1999, p. 3).

Além disso, podemos observar que a forma proposta de administração da assistência à infância e amparo à maternidade se inspirava em modelos de outros países. No campo da Constituinte, o modelo que vinha sendo desenvolvido nos Estados Unidos da América e que fora objeto de estudo de Evaristo de Moraes, ganhou espaço nas emendas de Carlota de Queiroz. A concepção italiana de assistência também passou a ser debatida pelos constituintes, mesmo que não claramente identificadas. O modelo italiano de assistência à infância e amparo à maternidade – o qual vinha sendo implementado no Estado de São Paulo, através da parceria público-particular entre o Governo do Estado e a Liga das Senhoras Católicas – ganhava espaço nas emendas da bancada paulista ao anteprojeto da Constituição de 1933/34.

A parceria entre a Liga das Senhoras Católicas e o Governo do Estado de São Paulo, iniciada em 1932 e consolidada a partir de 1934, estabeleceu no Estado uma divisão de responsabilidades entre o público e o particular, prevendo a divisão de tarefas em relação à assistência à infância e amparo à maternidade. Assim, coube ao Estado o papel de formulador das políticas públicas e a responsabilidade por atender crianças e jovens com medidas judiciais, ficando a cargo da Liga a incumbência de executar a assistência aos pobres e abandonados que haviam sido encaminhados pela justiça mas não estavam com as medidas de internação em estabelecimento de correção, as quais eram aplicadas por um juiz de menores.

O estabelecimento de parcerias público-particulares na assistência à infância e amparo à maternidade não ficou restrito ao Estado de São Paulo, conforme se pode observar na análise do diagnóstico sobre a assistência à infância realizado nos anos de 1937/38, ocasião em que

diversos estados informaram que mantinham acordos com o setor particular para o atendimento de crianças pobres ou abandonadas.

Angela de Castro Gomes destaca a longa dicotomia que existe no Brasil entre o público e o privado, ressaltando dois pontos que julga ainda ser pouco explorados pela literatura especializada:

[...] em primeiro lugar, que essa tradição clássica no pensamento social brasileiro, a qual produz uma avaliação dualista de nossa formação em que, grosso modo, as causas de nossos males advêm de um desajuste em que falta poder público e sobra poder privado, não realiza uma mera e automática identificação entre o público e o reino das virtudes e o privado e o dos vícios. Ou seja, uma reflexão mais atenta nos conduz à percepção de que tanto os vícios como as virtudes estão presentes nos dois lados da moeda, que se mostra mais complexa para ser analisada e “solucionada”. Em segundo lugar, que, exatamente por tal avaliação se esforça por produzir formas combinatórias entre o público e o privado, o “legal” e o “real”, reinventado suas fronteiras mas trabalhando na direção de sua manutenção, quer porque qualquer outro resultado fosse impossível, quer porque fosse também indesejável (GOMES, 2006, p. 501-502).

Podemos perceber que a dicotomia público e privado na assistência à infância foi sendo construída ao longo dos anos vinte e trinta do século XX, assim como o foi a sua sobrevivência, seja porque é “impossível” atuar sem o setor particular seja porque isso ainda é um fator “indesejável” para os formuladores das políticas de assistência à infância e amparo à maternidade no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Martha; MARTINEZ, Alessandra Frota. Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas históricas. In: RIZZINI, I. (org.) *Olhares sobre a criança no Brasil: séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobrás/Ministério da Cultura, 1997. p.19-38.
- ARIËS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2ª ed. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1981.

ARROYO, Miguel. Apresentação. In: VEIGA, Cynthia Greive; FARIA, Luciano Mendes. *Infância no sótão*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 07-19.

AZEVEDO, Gislaine Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juizes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917)*. São Paulo, 1995. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BASTOS, Elide Rugai. A revista Cultura Política e a influência de Ortega y Gasset. In: BASTOS, R. B.; RIDENTI, M.; ROLLAND, D. (orgs.). *Intelectuais: sociedade e política*. São Paulo: Cortez, 2003.

BECCHI, E.; JULIA, D. *Histoire de l'enfance en occident*. Paris: Seuil, 1998.

BOMENY, Helena (Org.). *Constelação Capanema: intelectuais e políticas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.

BRASIL. *Lei Federal n. 8069/1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.

CRUZ, Heloisa Faria. *Trabalhadores em serviços: dominação e resistência (1900/1920)*. São Paulo: Marco Zero, 1990.

DE DECCA, E. S. *O silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

FENELON, Déa Ribeiro. Cultura e História Social: Historiografia e Pesquisa. *Projeto História*, São Paulo, nº 10, p.73-90, Dez. 1993.

GOMES, Angela de Castro. Propaganda política, construção do tempo e do mito Vargas: o calendário de 1940. In: BASTOS, E. R.; RIDENTI, M.; ROLLAND, D. (Orgs.). *Intelectuais: sociedade e política*. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

_____. A política brasileira em busca da modernidade: na fronteira entre o público e o privado. In: NOVAES, Fernando; SCHWARCZ, Lilia Moritz. (Org.). *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. vol. IV. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 489-558.

_____. (Org.) *Capanema: o ministro e seu ministério*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

LUCA, Tania Regina. *Indústria e trabalho na História do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2001.

MAGALDI, Ana Maria Bandeira de Mello. Cera a modelar ou riqueza a preservar: a infância nos debates educacionais brasileiros, anos de 1920-30. In: GONDRA, J. G. (Org.). *História, infância e escolarização*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2002.

ROLNIK, Raquel. *O que é cidade*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

SILVA, Zélia Lopes. *A República dos anos 30*. A sedução do moderno: novos atores em cena: industriais e trabalhadores na Constituinte de 1933/34. Londrina, Ed. UEL, 1999.

SIROTA, Régine. Emergência de uma sociologia da infância: evolução do objeto e do olhar. *Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas*. São Paulo: Autores Associados, n. 112, p.7-31, 2001.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Estudo sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VEIGA, Cynthia Greive; FARIA, Luciano Mendes. *Infância no sótão*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

